LEI 397 /2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação os direitos de uma faixa de terra pertencentes ao Departamento de Estrada de Rodagem – DER e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação os direitos sobre uma faixa de terra que compreende o ramal de acesso a Rodovia SPA – 020/427 em toda a sua extensão, de propriedade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Município de Ipiguá a receber a imediata cessão de uso gratuita da área até que a transferência do domínio definitivo seja concluída.

Artigo 2º - O Município de Ipiguá assume a responsabilidade de regular a posse e o uso da área de que trata a presente Lei, sem qualquer ônus para o DER.

Artigo 3º - Será lavrado escritura da doação, podendo constar cláusulas, termos e condições que em caso de inadimplência, será motivo para rescisão, com a reversão da área ao patrimônio do DER – Departamento de Estrada de Rodagem, com as benfeitorias nela realizadas.

Artigo 4º - As despesas necessárias para a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos consignados no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ipiguá, 03 de Maio de 2010.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo